



MINISTÉRIO P\xfablico DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N\xba 23/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 17/06/2025

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 7\xba Procuradoria de Justiça

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Paulo Lima de Santana

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): 2\xba Câmara Cível

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12 de julho de 1986 – Portaria nº 43 de 05 de agosto de 1986 (retroativa)
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	03 de setembro de 2013 – Ato de 3 de setembro de 2013
1.3 Atribuições	Titular da 7\xba Procuradoria de Justiça de Sergipe
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: Subprocurador-Geral do Ministério P\xfablico
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza:
1.6 Endereço Residencial	Avenida Capitão Joaquim Martins Fontes, nº 305, Cond. Mansão Prime Park, apt. 201, Bairro Farolândia. Aracaju/SE. Cep: 49032-016.
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (x) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo:
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: 01/02/2024 a 10/02/2024 (férias indenizadas); 16/02/2024 a 06/03/2024 (férias concedidas); 03/06/2024 22/06/2024 (férias concedidas); 23/06/2024 a 02/07/2024 (férias indenizadas) Período de outros afastamentos do último ano: não houve.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Elen Rose Souza Santos Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada)
-----------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Nome: Gleide Paula de Andrade Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada)</p> <p>Nome: Susana Arruda de Oliveira Cargo: Assessora de Procurador de Justiça (comissionada)</p> <p>Nome: Sarah dos Santos Carvalho Vaga: Residência jurídica</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p>(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:</p>
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	<p>(X) telefone () e-mail institucional</p>
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda a sexta, das 07h às 14h
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Não há como mensurar, pois como os processos não têm demorado tempo suficiente para exigir diligência por parte dos advogados, a demanda é pouca. Quando ocorre contato, o canal utilizado é o telefone, em que pese o Procurador de Justiça esteja disponível para o atendimento presencial.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	<p>Sim (X) Não ()</p>
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	<p>(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (X) Livro de carga/protocolo. (X) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar:</p>

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	474
Processos Devolvidos	440
Manifestações de Mérito	317
Contrarrazões	15
Cotas pela Não Manifestação do MP	4
Diligências	13
Cotas pela Redistribuição	21
Cientes	32
Recursos Interpostos	-
Outras Manifestações	8
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	Janeiro-1 Fevereiro-3 Março-3/Pleno-2 Abril-3/Pleno-2 Maio-3 Junho-3/Pleno-2

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	11	202500819338 202500808768 202500704279 202300757215 202500721340 202400750625 202400717675 202400715115 202400712734 202400711466 202300829126	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202400851658 202300829126 202400747048 202500817273	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cota pela Não Manifestação	02	202400703104 202300765186	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	06	202500625629 202500610669 202500717348 202500728299 202400857274 202400700064	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	() Sim (X) Não
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	() Sim (X) Não
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim (X) Não () Não se aplica
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça informou:

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério P\xfablico brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da Rep\xfAblica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

Subprocuradoria-Geral de Justiça;
Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça – CPAI;
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;
Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe – CGPE.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça não prestou informações neste item.

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Procurador de Justiça não prestou informações neste item.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO





10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa

Análise Quantitativa		
Conceito		
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	79 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	16 designações 16 presenças	ÓTIMO

Análise Qualitativa		
Conceito		
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	Prejudicado	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

Observou-se que, no período avaliado, de dezembro/2024 a maio/2025, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

Restou constatado que os processos que se encontravam em gabinete, no dia da Correição, eram os que tinham sido distribuídos no mês de junho, não havendo nenhum fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

Verificou-se que a atuação do eminente Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana não se limita à intervenção processual, atuando também como Subprocurador-Geral de Justiça, bem como Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça – CPAI; Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Documentos – CPAD; e Membro do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe – CGPE.

Desse modo, constatou-se que os trabalhos estão sendo desenvolvidos com excelência e alto grau de zelo, cumprindo-se os prazos processuais, e que o Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana possui gestão à frente da 7ª Procuradoria de Justiça do MPSE.

Por fim, registre-se que os trabalhos correacionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da Procuradoria de Justiça em dia e organizados.

Nesse contexto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério



Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 30 de junho de 2025.

**Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico de Sergipe**